



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL EM SANTA CATARINA

ANEXO III

MODELO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

1. Os indicadores contidos no presente Instrumento de Medição de Resultado (IMR) refletem fatores que estão sob controle da Administração no acompanhamento da execução do contrato, e que são essencialmente relevantes para obtenção de resultados positivos na prestação dos serviços contratados, tais como:

- 1.1. Execução das tarefas básicas relacionadas no item 8 do Termo de Referência, “MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO”;
- 1.2. Observância ao disposto no item 11 do Termo de Referência, “UNIFORMES”;
- 1.3. Aspectos relativos à mão de obra empregada (assiduidade, pontualidade, utilização do uniforme, etc.);
- 1.4. Cumprimento das “OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA”;
- 1.5. Cumprimento das obrigações relativas ao “CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO”;
- 1.6. Cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias;
- 1.7. Demais obrigações e outros aspectos previstos no Termo de Referência.

Indicador nº 01: Verificação da qualidade da Prestação de serviço terceirizado de tratador de animais, mediante execução indireta com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, de forma contínua, com fornecimento de uniforme, equipamentos de proteção individual (EPI's), materiais, insumos e equipamentos necessários à execução dos serviços, para atender às necessidades da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Ceará – SPRF-CE, Contrato nº x/202x, por meio da quantidade de ocorrências de irregularidades/falhas na prestação dos serviços e/ou descumprimentos de obrigações, observadas na execução contratual.

Finalidade	Garantir a qualidade da prestação dos serviços contratados.
Meta a cumprir	0 (zero) ocorrências, por mês, de irregularidades/falhas na prestação dos serviços e/ou descumprimentos de obrigações, observadas na execução contratual.
Instrumento de medição	Registro e contagem do número de ocorrências, por mês, de irregularidades/falhas na prestação dos serviços e/ou descumprimentos de obrigações, observadas na execução contratual.
Forma de acompanhamento	Pelo(s) fiscal(i)s do contrato por meio do Registro de Ocorrência e do Relatório de Aplicação do IMR.
Periodicidade	Mensal

Indicador nº 01: Verificação da qualidade da Prestação de serviço terceirizado de tratador de animais, mediante execução indireta com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, de forma contínua, com fornecimento de uniforme, equipamentos de proteção individual (EPI's), materiais, insumos e equipamentos necessários à execução dos serviços, para atender às necessidades da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Ceará – SPRF-CE, Contrato nº x/202x, por meio da quantidade de ocorrências de irregularidades/falhas na prestação dos serviços e/ou descumprimentos de obrigações, observadas na execução contratual.	
Mecanismo de Cálculo	Cada ocorrência de irregularidade/falha verificada será computada individualmente como uma unidade. Nº ocorrências de irregularidade/falha na prestação dos serviços e/ou descumprimento de obrigações no mês = X
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato = xx/xx/202x.
Faixas de ajuste no pagamento	X até 20 - 100% do valor mensal contratado do Item X de 21 a 30 - 95% do valor mensal contratado do Item X acima de 31 - 90% do valor mensal contratado do Item
Sanções	As previstas no Termo de Referência, se for o caso.
Observações	

2. As situações abrangidas pelo IMR se referem a ocorrências cotidianas observadas na execução do contrato, não isentando a Contratada das demais responsabilidades ou sanções legalmente previstas em contrato.
3. O acompanhamento da execução do contrato se dará de duas formas:
 - 3.1. Por meio do Registro de Ocorrência;
 - 3.2. Por meio do Relatório de Aplicação do IMR;
4. A aplicação do presente IMR será realizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, devendo a comunicação relativa ao mesmo ocorrer entre este(s) e o preposto da Contratada;
5. Do Registro de Ocorrência.
 - 5.1. Verificando ou tomando conhecimento da ocorrência de irregularidade/falha na prestação dos serviços e/ou descumprimento de obrigações, o(s) fiscal(is) do contrato notificarão o preposto da Contratada por meio de Registro de Ocorrência, conforme modelo contido no presente Anexo.
 - 5.2. Cada Registro de Ocorrência deverá conter uma única ocorrência de irregularidade/falha na prestação dos serviços e/ou descumprimento de obrigações, a qual corresponderá à pontuação de 1 (uma) unidade para fins de aplicação do IMR.
 - 5.3. A notificação de Registro de Ocorrência será realizada preferencialmente por escrito e enviada por Ofício ou e-mail.
 - 5.4. Serão realizadas notificações verbais (pessoalmente, telefone ou por aplicativo de mensagens) apenas em casos de emergência/urgência, porém, deverá ser efetuado posteriormente o devido Registro de Ocorrência por escrito, conforme subitem anterior.
 - 5.5. Os fiscais do contrato preencherão o Registro de Ocorrência descrevendo a ocorrência (situação irregularidade/falha na prestação dos serviços e/ou descumprimento de obrigações), e informando o local, data, horário e demais elementos julgados necessários.
 - 5.6. Quando couber, serão informadas pela Contratante as providências a serem adotadas pela Contratada, para solucionar a(s) irregularidade(s)/falha(s), bem como o prazo para a solução.

- 5.7. Fica a Contratada obrigada a solucionar o problema ou a prestar os devidos esclarecimentos no prazo estabelecido pelo(s) fiscal(is) do contrato, o qual poderá ser prorrogado, à critério e análise do(s) fiscal(is), mediante solicitação por escrito e justificada da Contratada.
- 5.8. A não adoção das providências pela Contratada, dentro do prazo estabelecido, para solucionar a(s) irregularidade(s)/falha(s) apontada(s) no Registro de Ocorrência poderá ser computada como uma nova ocorrência (ocorrência de não atendimento).
- 5.9. A Contratada poderá, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do envio de Registro de Ocorrência pela Contratante, contestar qualquer ocorrência, apresentando as devidas justificativas, conforme Modelo de Contestação de Ocorrência contido no presente Anexo.
- 5.10. Caberá ao(s) fiscal(is) do contrato a análise da contestação e decisão acerca da aceitação ou não da mesma e consequentemente manutenção ou não da pontuação computada relativa à respectiva ocorrência, devendo o resultado ser comunicado à Contratada.
- 5.11. Mesmo que solucionadas no prazo, as ocorrências serão consideradas e computadas para fins de aplicação do IMR, exceto aquelas cujas contestações foram aceitas, de modo que referida aplicação poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à Contratada.
6. Do Relatório de Aplicação do IMR
- 6.1. O Fiscal do Contrato enviará, até o quinto dia útil de cada mês, para o preposto da Contratada, o Relatório de Aplicação do IMR, conforme modelo previsto no presente Anexo, o qual conterá:
- 6.1.1. Todas as ocorrências apontadas no mês anterior e notificadas por Registro de Ocorrência;
- 6.1.2. A informação, para cada ocorrência, se houve contestação e se a mesma foi aceita.
- 6.1.3. Total de ocorrências consideradas e computadas no mês (X = número de ocorrências no mês anterior), já excluídas aquelas cujas contestações foram aceitas;
- 6.1.4. Se for o caso, aplicação dos descontos (ajustes no pagamento) previstos no IMR;
- 6.1.5. E, se for o caso, respectivo redimensionamento de valores a serem pagos à Contratada, para fins de emissão da nota fiscal/fatura relativa ao mês anterior.
- 6.2. O período de apuração constante no Relatório de Aplicação do IMR será o compreendido pela totalidade dos dias que compõem o mês anterior à emissão do Relatório.
- 6.3. Caso a Contratada apresentar a nota fiscal/fatura sem redimensionar o valor a ser pago, em virtude da aplicação dos descontos (ajustes no pagamento) previstos no Relatório de Aplicação do IMR, fica a Contratante autorizada a realizar a glosa referente aos supracitados descontos.
- 6.3.1. Caso o valor da nota fiscal/fatura seja inferior ao valor do desconto, a diferença será descontada da próxima fatura.
- 6.3.2. Se o valor das faturas em aberto for menor que a soma dos valores a serem descontados, o valor remanescente será descontado da garantia contratual.

Modelo de Registro de Ocorrência:

Registro de Ocorrência

Contrato nº x/202x	Objeto: Prestação de serviço terceirizado de tratador de animais, mediante execução indireta com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, de forma contínua, com fornecimento de uniforme, equipamentos de proteção individual (EPI's), materiais, insumos e equipamentos necessários à execução dos serviços, para atender às necessidades da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Ceará – SPRF-CE
Mês/Ano	yy/202z
Local de prestação dos serviços	Sede da SPRF-CE
Número da Ocorrência no mês	1
Local da Ocorrência	Canil/SPRF-CE
Data da Ocorrência	xx/yy/202z
Descrição da Ocorrência	EX.: No dia xx/xx/202x o empregado X não apresentou-se com uniforme completo e portando crachá de identificação.
Observações/Informações complementares	Verificado pelo fiscal.
Item(ns) do Edital e/ou Anexos descumprido(s) ou não observado(s)	EX.: Item 8.1.12.2 do Termo de Referência.
Providências a serem adotadas pela Contratada	Orientar o empregado quanto a obrigatória utilização do uniforme completo ou providenciar a entrega do uniforme conforme disposto no TR.
Prazo para adoção das providências	Imediatamente
Fiscal do Contrato	Nome do fiscal

Modelo de Contestação de Ocorrência:

Contestação de Ocorrência	
Contratada	NOME DA CONTRATADA
Contrato nº x/202x	Objeto: Prestação de serviço terceirizado de tratador de animais, mediante execução indireta com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, de forma contínua, com fornecimento de uniforme, equipamentos de proteção individual (EPI's), materiais, insumos e equipamentos necessários à execução dos serviços, para atender às necessidades da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Ceará – SPRF-CE
Mês/Ano	yy/202z
Local de prestação dos serviços	Sede da SRPRF-CE
Número da Ocorrência no mês	1
Local da Ocorrência	Canil/SPRF-CE
Data da Ocorrência	xx/yy/202z
Descrição da Ocorrência	No dia xx/xx/202x o empregado X não apresentou-se com uniforme completo e portando crachá de identificação.

Observações/Informações complementares	Verificado pelo fiscal.
Item(ns) do Edital e/ou Anexos descumprido(s) ou não observado(s)	EX.: Item 8.1.12.2 do Termo de Referência.
Providências adotadas pela Contratada	Orientou o empregado quanto a obrigatoriedade de utilização do uniforme completo ou providenciou a entrega do uniforme conforme disposto no TR.
Justificativa	O uniforme não foi entregue ao empregado porque não havia uniforme de tamanho adequado disponível.
Preposto	Nome do Preposto

Modelo de Relatório de Aplicação do IMR:

Relatório de Aplicação do IMR						
Mês/Ano		yy/202z				
Contrato nº x/202x		Objeto: Prestação de serviço terceirizado de tratador de animais, mediante execução indireta com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, de forma contínua, com fornecimento de uniforme, equipamentos de proteção individual (EPI's), materiais, insumos e equipamentos necessários à execução dos serviços, para atender às necessidades da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Ceará – SPRF-CE				
Local de prestação dos serviços		Sede da SRPRF-CE				
Registro de Ocorrências do mês						
Número da Ocorrência no mês	Descrição da Ocorrência	Data da Ocorrência	Providências foram adotadas pela Contratada?	Houve contestação?	Contestação foi aceita?	Pontuação para fins de aplicação do IMR
1	No dia xx/yy/202z o empregado X não apresentou-se com uniforme completo e portando crachá de identificação.	xx/yy/202z	Sim	Sim	Não	1
2	No dia xx/yy/202z foi constatado que não foi fornecido pela Contratada o conjunto de fardamento completo ao empregado "Fulano Beltrano	xx/yy/202z	Sim	Não	-	1

	Sicrano" no início da execução do contrato, conforme item 11.5 do Termo de Referência					
3	No dia xx/yy/202z, após encerramento do prazo estabelecido no TR, no primeiro mês da prestação dos serviços, a CONTRATADA não apresentou a seguinte documentação: Relação dos empregados responsáveis pela execução dos serviços, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).	xx/yy/202z	Sim	Não	-	1
4	No dia xx/yy/202z, após encerramento do prazo estabelecido no TR, a Contratada não apresentou a seguinte documentação no primeiro mês de prestação dos serviços: exames médicos admissionais do empregado "Fulano Beltrano Sicrano".	xx/yy/202z	Sim	Sim	Sim	0
5	No dia xx/yy/202z foi constatado que a Contratada não dispôs de meios eficientes para registro e controle do horário de	xx/yy/202z	Sim	Sim	Não	1

	entrada e saída dos seus empregados.					
6	No dia xx/yy/202z foi constatado que a Contratada ainda não havia designado formalmente preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato.	xx/yy/202z	Sim	Sim	Não	1
7	Após encerramento do prazo estabelecido pela Contratante, a Contratada não entregou até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos: extrato da conta do INSS e do FGTS do empregado "Fulano Beltrano Sicrano".	xx/yy/202z	Sim	Sim	Não	1
8	Não substituiu imediatamente, após exigido pela Contratante, o empregado "Fulano Beltrano Sicrano", cujo comportamento se mostrou inconveniente à Administração ou ao interesse do Serviço Público.	xx/yy/202z	Sim	Sim	Não	1
9	No dia xx/yy/202z foi constatado que não foi encaminhada pela Contratada a carta de	xx/yy/202z	Sim	Sim	Não	1

	apresentação, bem como a comprovação do vínculo empregatício (carteira de trabalho assinada), RG e CPF do empregado "Fulano Beltrano Sicrano", o qual veio substituir o empregado "Beltrano Sicrano".					
10	No dia xx/yy/202z foi constatado que a Contratada não entregou, no prazo estabelecido pela Contratante os seguintes documentos: cópia da folha de pagamento analítica do mês de setembro.	xx/yy/202z	Sim	Sim	Sim	0
Total de ocorrências no mês (X)						8
Aplicação do IMR						
Indicador nº 01:Verificação da qualidade da Prestação de serviço terceirizado de tratador de animais, mediante execução indireta com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, de forma contínua, com fornecimento de uniforme, equipamentos de proteção individual (EPI's), materiais, insumos e equipamentos necessários à execução dos serviços, para atender às necessidades da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Ceará – SPRF-CE, Contrato nº x/202x, por meio da quantidade de ocorrências de irregularidades/falhas na prestação dos serviços e/ou descumprimentos de obrigações, observadas na execução contratual.						
Item		Descrição				
Finalidade		Garantir a qualidade da prestação dos serviços contratados.				
Meta a cumprir		0 (zero) ocorrências, por mês, de irregularidades/falhas na prestação dos serviços e/ou descumprimentos de obrigações, observadas na execução contratual.				
Instrumento de medição		Registro e contagem do número de ocorrências, por mês, de irregularidades/falhas na prestação dos serviços e/ou descumprimentos de obrigações, observadas na execução contratual.				
Forma de acompanhamento		Pelo(s) fiscal(i)s do contrato por meio do Registro de Ocorrência e do Relatório de Aplicação do IMR.				
Periodicidade		Mensal				
Mecanismo de Cálculo		Cada ocorrência de irregularidade/falha verificada será computada individualmente como uma unidade.				

	Nº ocorrências de irregularidade/falha na prestação dos serviços e/ou descumprimento de obrigações no mês = X = 8
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato = xx/xx/202x.
Faixas de ajuste no pagamento	X até 20 - 100% do valor mensal contratado do Item X de 21 a 30 - 95% do valor mensal contratado do Item X acima de 31 - 90% do valor mensal contratado do Item
Valor mensal contratado do item	R\$ x,xx
Aplicação do ajuste no pagamento (valor a ser considerado para o Subitem quando da emissão da nota fiscal/fatura)	R\$ x,xx x 100% = R\$ x,xx
Sanções	Não há.
Observações	Não há.
Fiscal do Contrato	Nome do fiscal

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINE GITRONE, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 25/09/2023, às 13:16, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE ZEILMANN FABRIS, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 26/09/2023, às 10:21, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **50552615** e o código CRC **B44DBBCE**.



Referência: Processo nº 08666.023089/2023-65



SEI nº 50552615